



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI N. 14.794/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal de Recolhimento do Lixo Eletrônico e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal de Recolhimento do Lixo Eletrônico**, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Recolhimento do Lixo Eletrônico fica incluído na calendário oficial do Município.

Art. 2.º A Administração Municipal realizará, na semana em que for celebrado o dia instituído por esta Lei, campanha de esclarecimento público voltada à conscientização da população, com a divulgação do serviço de recolhimento do lixo eletrônico e dos pontos de coleta instalados em todo o território municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de junho de 2019.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 12/06/2019, às 17:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0136994** e o código CRC **6194C952**.